

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2022, DE 21 DE ABRIL DE 2022**

DECRETA LUTO OFICIAL E  
CANCELAMENTO DE EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. nº 74, XII da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento da ex servidora deste município, a senhora FRANCISCA BERNARDO SALVIANO, ocorrido no dia 24/04/2022,

**CONSIDERANDO**, os diversos serviços prestados com brilhantismo e competência na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN,

**CONSIDERANDO**, que foi esposa do senhor José Salviano da Cruz (em memória), prefeito das cidades de Angicos e Fernando Pedroza.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**– Luto oficial de 03 (três) dias nas repartições públicas municipais, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora **FRANCISCA BERNARDO SALVIANO**, ocorrido domingo (24/04/2022), que, em vida, prestou estimáveis serviços ao município de Fernando Pedroza, como cidadã, Secretária Municipal de Educação e Diretora Escolar.

**Art. 2º** - Fica decretado o **CANCELAMENTO** do expediente do dia 25/04/2022 (segunda-feira).

**PARAGRAFO ÚNICO** – O “caput” deste artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas legalmente como serviços essenciais (saúde e limpeza urbana).

**Art. 3º** - Em virtude do falecimento ter ocorrido num domingo, como citado no artigo 1º deste Decreto, a publicação só poderá ser feita na segunda-feira dia 25/04/2022.

**Art. 4º**– Este Decreto entra em vigor na presente data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 24 de abril de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:D5E6168A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/04/2022. Edição 2765  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>